

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS

Lei Municipal n.º 1065-97

"CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO IPAMERINO"

O Prefeito do Município de Ipameri, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

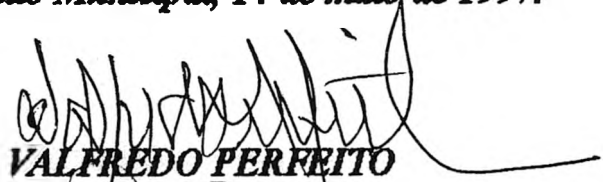
Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - É outorgado ao JORNALISTA FERNANDO CÂMARA o TÍTULO HONORÁRIO de CIDADÃO IPAMERINO, pelos relevantes serviços prestados a nossa comunidade, sobretudo em sua área de atuação.

Art. 2º - A comenda ora concedida será entregue em data especialmente designada para tal fim.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 14 de maio de 1997.



Dr. VALFREDO PERFEITO
PREFEITO MUNICIPAL



Dr. SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Sec. Municipal de Administração e Planejamento